



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

Câmara de Vereadores de Caetité

Recebido em 11/05/2026

Renilda Farias Souza
Protocolo

LEI Nº. 1082, DE 4 DE MAIO DE 2026.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRA ILÉ ÀŞE OJÚ OÒRÙN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Afro-Brasileira **Ilé Àşe Ojú Oòrùn**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 06.696.631/0001-73, com sede e foro no Município de Caetité-BA.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º tem por finalidade promover atividades culturais, sociais e educativas, com ênfase na valorização da cultura afro-brasileira, desenvolvendo ações voltadas à inclusão social, à preservação das tradições culturais e ao fortalecimento da identidade étnico cultural.

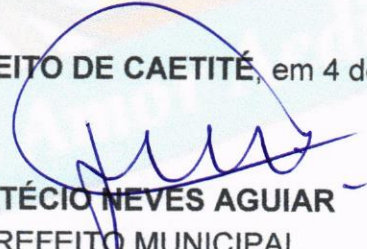
Art. 3º A entidade deverá apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório de suas atividades, bem como comprovação de que mantém suas finalidades estatutárias.

Art. 4º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I - deixar de cumprir suas finalidades estatutárias;
- II - alterar sua natureza jurídica ou finalidade sem comunicação aos órgãos competentes;
- III - não apresentar os relatórios exigidos por esta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 4 de maio de 2026.


VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

